

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

ANEXO X - Declaração de Grau de Escolaridade

Eu					, inscrito	o(a)
no CPF sob o nº		esponsável	financeira	pela	família	do
estudante					_ reside	nte
na Rua/Av.						
bairro,	município	de				;
DECLARO que meu grau de escolaridade é	<u>\$</u> :					
 () Não alfabetizado () Ensino Fundamental incompleto () Ensino Fundamental () Ensino médio incompleto () Ensino médio () Nível superior incompleto/cursando () Graduação concluída () Pós-graduação 						
_				/_	/_	
					Local [Data
	Assinatura					

^{*} O Decreto-Lei n°. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.